

OF/NAR.Ituiutaba Nº 098/2019  
IEF-URFBIO Triângulo

Ituiutaba - MG, em 27 de agosto de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);


Servimos do presente para informar que este Núcleo procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06020000224/16, da empreendedora/empreendimento Companhia Energética Vale do São Simão/Mat. 6.740 alusivo ao requerimento de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de APP, localizado no município de Santa Vitória/MG, motivado pela perda de objeto, uma vez que a empresa não desenvolve a atividade e fechou.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente



\_\_\_\_\_  
**José Maria de Castro Júnior**  
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional – NAR de Ituiutaba  
IEF-URFBIO Triângulo

A/C  
Companhia energética Vale do São Simão  
Fazenda Pirapitinga de Minas S/N – Zona Rural – Distrito Chaveslandia  
38325-000 – SANTA VITÓRIA-MG